

**CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA PROJETAR, DESENVOLVER E PRESTAR SUPORTE TÉCNICO DE SITE INSTITUCIONAL DO TIPO PORTAL JUNTO À ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (ADUSP), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS:**

## **LOTE 1 - ITEM 01**

**MATERIAL:** Desenvolvimento de site institucional do tipo *portal* para fins de veiculação de informações e conteúdos pertinentes à Adusp, conforme memorial técnico e prestação de serviços de manutenção e atualização de dados no site por período de 6 meses.

**QUANTIDADE:** 1

## **DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:**

- 1 – O site deverá ser responsável (acessível em dispositivos móveis).
- 2 – Deverá estar adequado à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), principalmente no que diz respeito à política de privacidade e segurança e à política de cookies.
- 3 – Deverá ser desenvolvido juntamente com o site, um painel administrativo para inserção de conteúdo e gerenciamento de usuários.
- 4 – O site deverá possuir padrões de usabilidade e acessibilidade baseado na NBR ISO 9241-11, cumprimento da acessibilidade segundo a cartilha de “acessibilidade na web” da W3C Brasil.
- 5 – Deve-se disponibilizar documentação detalhada, projeto de software e código fonte do site desenvolvido.
- 6 – Deverão ser fornecidas juntamente com o projeto de software todas as informações de login do site e do banco de dados utilizado.
- 7 – O site deverá utilizar certificado SSL.
- 8 – A manutenção de dados no site será feita segundo requisição da Adusp e será baseada no conteúdo fornecido por ela.

## **1 OBSERVAÇÕES DE ORDEM GERAL:**

**Será realizada de forma virtual pela plataforma ZOOM uma reunião técnica com a equipe ADUSP no dia 16/11/2021 das 15:00 às 17:00, cuja a presença é obrigatória para todas as empresas que queiram apresentar proposta. Para receber o link da reunião as empresas devem enviar um e-mail para o endereço**

da secretaria da ADUSP, até às 23:59 do dia 15/11/2021, no campo assunto deve estar escrito REUNIÃO TÉCNICA EDITAL 001/2021 – Nome da Empresa. A não participação provocará a desclassificação da proposta eventualmente enviada.

Junto a proposta a empresa deve apresentar pelo menos duas declarações de implantação de projetos da mesma natureza ao solicitado neste edital com anterioridade máxima de 2 (dois) anos (inclusive link web do site). A não apresentação levará a desclassificação da proposta.

Na proposta deve constar o cronograma de implantação, plano de trabalho e proposta financeira.

**A entrega de proposta se dará de forma eletrônica para o e-mail da secretaria da ADUSP apresentado abaixo. No campo assunto do e-mail deve estar a seguinte descrição PROPOSTA PROJETO PORTAL ADUSP**

**A proposta deve ser entregue até às 23:59 horas do dia 30 de novembro impreterivelmente.**

**2** A entrega do produto ocorrerá na sede da ADUSP no período máximo de 60 dias a contar da assinatura do contrato.

#### **LOCAL DE ENTREGA e IMPLANTAÇÃO:**

- ✓ Sede da Adusp USP

**ENDEREÇO:** Av. Professor Almeida Prado, 1366 – Cidade Universitária

**CIDADE:** São Paulo

**CEP:** 05508-070

**Email:** secretaria@adusp.org.br

#### **HORÁRIO PARA ENTREGA:**

- ✓ Das 9h00 às 16h00

### **3. COM RELAÇÃO À GARANTIA DOS PRODUTOS DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE SEGUE ABAIXO:**

3.1. Prazo de GARANTIA de **período mínimo de 06 (meses), com suporte técnico**, contados a partir da data de publicação definitiva do site.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Memorial Descritivo faz parte do conjunto de documentos que compõe o processo licitatório para a contratação de serviço especializado na área de **desenvolvimento, manutenção e atualização de website**, visando a criação, implantação, manutenção e atualização de um site institucional do tipo portal para a Associação de Docentes da Universidade de São Paulo (Adusp).

Fazem parte do escopo desta licitação, todos os serviços referentes à criação do site institucional: desenvolvimento de área administrativa para inserção de conteúdo e gerenciamento de usuários, desenvolvimento das telas e abas que compõem o site, testes, instalação de certificado SSL, responsividade (adequação em dispositivos móveis), usabilidade baseada na NBR ISO 9241-11, adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), especialmente no que diz respeito às políticas de privacidade, segurança e cookies, Acessibilidade (surdos e deficientes visuais) segundo a “cartilha de acessibilidade na web” da W3C Brasil (fascículos 1, 2, 3 e 4) e treinamento de colaboradores e publicação do site.

Os serviços contratados deverão ser executados no período máximo de 60 dias a contar da assinatura do contrato, conforme proposta de cronograma apresentada neste memorial descritivo.

A contratação do servidor de hospedagem e a reserva de domínio para o site, não fazem parte dos serviços contratados, devendo a **CONTRATANTE** fornecer os dados necessários para a hospedagem do site desenvolvido.

A **CONTRATADA** deverá entregar ao término do serviço: cópia de todos os arquivos e códigos fonte relacionados ao site, bem como informações de logins do site e do banco de dados e documento detalhado com todas as etapas e propostas do projeto.

Na execução dos serviços deverá ser obedecido rigorosamente o presente Memorial Descritivo, parte integrante do Edital.

## **2. CARACTERÍSTICAS DO SITE INSTITUCIONAL**

**2.1. Requisitos de Qualidade:** deverão estar de acordo com as características e sub características de qualidade de software propostas pela NBR ISO/IEC 9126-1 mencionadas a seguir.

**2.1.1. Usabilidade:** O site deverá ser de fácil utilização, afim de possibilitar ao usuário alcançar seus objetivos de forma clara e eficiente, com alto nível de satisfação, incluindo recursos de acessibilidade segundo a cartilha de acessibilidade na web da W3C (WAI).

**2.1.2. Comunicabilidade:** Deverá transmitir ao usuário uma visão clara sobre a lógica (funcionamento) da interface.

**2.1.3. Manutenibilidade:** o projeto do site deverá ser bem estruturado e bem documentado, exigindo pouco esforço para a realização de alterações corretivas, adaptativas e/ou evolutivas.

**2.1.4. Confiabilidade:** O site não deverá apresentar falha e, se a mesma ocorrer, deverá ter capacidade de recuperação de dados e manutenção do nível de desempenho adequado às necessidades.

**2.1.5. Segurança:** O site deverá seguir os padrões da Lei Geral de Proteção de Dados, especialmente no que diz respeito às políticas de privacidade, segurança e cookies.

**2.1.6. Migrabilidade:** O portal deverá receber todo o conteúdo já existente do atual site da Adusp que deverá estar acessível ao visitante através de buscas textuais e também em ordem cronológica de publicação por categorias de assunto. Para tanto, a CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA cópia do banco de dados do Joomla (solução utilizada atualmente), devendo fazer as eventuais adaptações para inserção adequada no sistema que venha a ser desenvolvido, sem perda do conteúdo já produzido até a data do encerramento do contrato.

**2.2. Requisitos não funcionais:** O site deverá ser desenvolvido cumprindo com os seguintes requisitos não funcionais:

- O banco de dados deve ser atualizado em tempo real sempre que realizado um cadastro de usuário ou uma alteração de conteúdo for realizada no site, com a garantia de proteção dos dados pessoais.
- O painel administrativo do site deverá suportar múltiplos usuários logados ao mesmo tempo.
- O acesso ao painel administrativo do site deverá ser feito por meio de login de usuário e senha, com a obrigação de atualização destas credenciais periodicamente.
- Cada usuário do painel administrativo terá acesso somente às funcionalidades pertinentes ao seu nível de acesso.
- Toda identidade visual deve seguir o padrão determinado pela contratante.

**2.3. Requisitos funcionais:** O site deverá ser desenvolvido cumprindo com os seguintes requisitos funcionais:

- O site poderá ser acessado por qualquer dispositivo com conexão à internet e web browser.
- O usuário do painel administrativo poderá fazer alterações de conteúdo do site, postagens no portal e alterar imagens e banners no site.
- Cumprimento da acessibilidade segundo a cartilha de acessibilidade na web da W3C Brasil, (Fascículos 1, 2, 3 e 4).
- O painel administrativo deverá permitir o cadastro, edição e exclusão de usuários.
- Todo o código deve prever a completa autonomia da Adusp e de seu corpo de funcionários para futuras alterações e adaptações do site (ou portal), evitando soluções proprietárias que exijam a intervenção da contratada para além do prazo de garantia.

### 3. REQUISITOS DE TREINAMENTO

A **CONTRATADA** fará uma apresentação do site para a equipe da ADUSP, com carga horária de até 2 horas, em local a ser indicado pela contratante, devendo ser abordados, principalmente, os seguintes tópicos: conceitos básicos, finalidades e principais recursos.

A **CONTRATADA** fornecerá treinamento de até 24 horas para a equipe responsável, de no máximo 10 pessoas e em dependências da ADUSP, caso as condições sanitárias devido a pandemia de COVID - 19 assim o permitam.

A **CONTRATADA** deverá apresentar, previamente ao gestor do contrato para fins de aprovação, a metodologia e o conteúdo programático do treinamento a ser ministrado aos técnicos e gestores do site.



Ao final do treinamento, a equipe responsável da Adusp deverá estar capacitada para inserir usuários, atualizar conteúdo do site e utilizar o painel administrativo desenvolvido.

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverão emitir certificado de participação para todos os participantes dos treinamentos.

#### **4. REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO**

A implantação do site de comunicação digital deverá ser realizada pela equipe técnica da **CONTRATADA** em servidor da Adusp ou em servidor de terceiro conforme acordado entre as partes.

Deverá ser apresentado um plano de testes para homologação após a qual será dado o termo de aceite para início da garantia.

A **CONTRATADA** deverá providenciar soluções para sanar falhas e erros em até 72 horas, caso venham a ocorrer durante esse processo./

#### **5. GARANTIA DOS SERVIÇOS**

A garantia dos serviços executados pela **CONTRATADA** será de 06 (seis) meses. Durante o período de garantia, a **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por correções de eventuais erros encontrados em qualquer serviço, software ou documentação entregue, sem ônus para a Adusp, mesmo se tratando de programas e outros artefatos já considerados aceitos pela **CONTRATANTE**. A execução desses serviços será demandada pela **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, por meio de comunicação escrita expedida pela Adusp.

A **CONTRATADA** deverá prestar suporte técnico com relação a dúvidas de configuração e de utilização do site no período de garantia. O prazo para resposta será de 16 horas úteis após a solicitação pela **CONTRATANTE**.

Após notificação pela **CONTRATANTE**, a correção de quaisquer problemas, defeitos e/ou falhas deverá ser providenciada em prazo máximo de 24 horas úteis.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme cronograma físico-financeiro e estarão condicionados ao recebimento definitivo de cada etapa dos serviços executados conforme itens do mesmo cronograma, conforme definido a seguir:

<b>Cronograma Físico-Financeiro</b>			
<b>Etapas</b>	<b>Descrição do Etapa</b>	<b>Percentual (*)</b>	<b>Prazo(**)</b>
1	Coleta de informações e planejamento	10%	8
2	Apresentação do projeto de software	15%	16
3	Desenvolvimento e testes do site	10%	31
4	Desenvolvimento e testes do site	15%	45
5	Publicação do site e entrega da documentação técnica.	30%	60
6	Finalização do período de garantia	10%	-
<b>Total</b>		<b>100%</b>	<b>60</b>

(\*) Percentual sobre o valor total do Contrato.

(\*\*) Número sequencial do dia com o início no dia 1 assinatura do contrato.

Em caso de atraso após os 60 dias previstos será aplicada uma multa diária de 0,33% do valor do total contrato.



# Adusp

Fica acordado que correrá por conta da **CONTRATADA** *todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação, dentre outras*, de seus respectivos profissionais para tratar do desenvolvimento do objeto deste contrato.

A **CONTRATADA** deverá ainda considerar para o cômputo das despesas supracitadas a ocorrência de no mínimo de 3 (três) visitas à sede da **CONTRANTE** em São Paulo e reuniões por meio de videoconferência.